



17-09-89
L

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.027./89.....

"Declara de Utilidade Pública a Fundação Branco de Barros, com sede na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Gross".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Fundação Branco de Barros, entidade adquirida Personalidade Jurídica sob o nº de registro 0162 do Livro A de Pessoas Jurídicas, passado na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso em 27 de julho de 1.989, com o objetivo de promover e desenvolver, atividades de assistência no campo de Saúde à Comunidade de de baixa renda; promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações no domínio educacional, cultural, social, filantrópico, recreativo e lazer: conceder bolsas de estudos; fomentar atividades de pesquisas científico-tecnológicas e assistência à Comunidade urbano-rurais e de defesa do meio ambiente, bem como as destinadas à preservação da memória Matogrossense...

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em.....
Várzea Grande, 06 de setembro de 1.989.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL